COBRANÇA DE VALORES DE TERCEIROS





Caso tenha dúvidas ou dificuldades para utilizar este aplicativo, procure pel

O QUE É CVT?

CVT - Cobrança de Valores de Terceiros na Fatura de Energia é a cobrança de mensalidades, assinaturas ou outros valores na fatura de energia da COPEL DISTRIBUIÇÃO.

Vantagens do CVT

Para as empresas, a principal vantagem é a economia, porque o custo cobrado pela COPEL DISTRIBUIÇÃO é competitivo em relação ao mercado para esse tipo de operação.

Para os clientes, a principal vantagem é o ganho de tempo. Concentrando seus pagamentos em um único dia, eles evitam idas ao banco e ganham tempo e qualidade de vida. O pagamento pode ser feito em qualquer ponto da rede credenciada da COPEL DISTRIBUIÇÃO (farmácias, supermercados, casas lotéricas, lojas e outros). Isto proporciona mais comodidade e conforto aos clientes.

Para a COPEL DISTRIBUIÇÃO, representa um aumento de faturamento. Como as faturas são emitidas e enviadas mensalmente a todos os clientes, a COPEL DISTRIBUIÇÃO está aproveitando esta oportunidade para facilitar a vida de empresas e consumidores.

O dia-a-dia do CVT

- 1. A empresa envia valores de cobrança, através de arquivos magnéticos, para a COPEL DISTRIBUIÇÃO. Os arquivos são transmitidos via internet a qualquer hora do dia (das 0:00 às 24:00h);
- 2. A COPEL DISTRIBUIÇÃO armazena os valores de cobrança, inclui na fatura de energia, arrecada e repassa valores às empresas, de acordo com seus respectivos contratos;
- Ocorrências da cobrança (inconsistências, cancelamentos, arrecadações, devoluções etc.) são disponibilizadas diariamente pela COPEL DISTRIBUIÇÃO para a empresa, também via arquivos magnéticos.

Número de valores de cobrança para um mesmo cliente

O procedimento normal será enviar um valor de cobrança por mês para cada cliente. A empresa poderá enviar valores de cobrança futuras em seu arquivo de movimento.

No caso de envio de vários valores para um mesmo cliente (parcelas), os mesmos serão faturados um por mês, a partir do próximo faturamento do cliente em questão, a menos que se indique a data de início de cobrança (mês/ano de faturamento). Iniciada a cobrança, as demais parcelas serão faturadas nos meses seguintes ao mês de início da cobrança.

Se não for informada a data de início de cobrança, assume-se a primeira data de faturamento subseqüente ao recebimento da parcela de cobrança.

O limite de envio de valores de cobrança futuras é de 50 meses (50 parcelas), sendo que o número da parcela variará de 1 a 99.

PROCEDIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE VALORES DE COBRANÇA

- 1. Assinatura do contrato entre empresa e COPEL DISTRIBUIÇÃO;
- 2. Cadastramento da empresa e parametrização de seu(s) produto(s) de cobrança, de acordo com o contrato;
- 3. Instalação do software CVT, gerenciador dos arquivos e transmissão de dados;
- 4. A empresa envia valores de cobrança para a COPEL DISTRIBUIÇÃO através dos seguintes tipos de registros:
- Registro tipo A: Header (identificação da empresa e número seqüencial de arquivo).
- Registro tipo E: clientes, em cujas faturas serão lançados os valores de cobrança.
- Registro tipo Z: Trailler (fecho do movimento).
- 5. A COPEL DISTRIBUIÇÃO disponibiliza arquivo movimento de retorno diariamente, através dos seguintes tipos de registros:
- Registro tipo A: Header (identificação da empresa e número seqüencial de arquivo).
- Registro tipo F: mesmas informações do registro tipo E, mais código de retorno do movimento e demais informações referentes à cobrança.
- Registro tipo Z: Trailler (fecho do movimento).

O que é um registro

Em um arquivo a ser transmitido ou recebido pela empresa cada linha corresponde a um registro.

Número de linhas do tipo A, E, F ou Z em um arquivo

Sempre teremos somente uma linha do tipo A e uma linha do tipo Z, não importa se o arquivo está sendo transmitido ou recebido (retorno) pela empresa.

A linha do tipo *E* só pode estar em um arquivo de transmissão (inclusão, cancelamento) e pode ter uma ou mais linhas.

A linha do tipo F só pode estar em um arquivo de retorno da COPEL DISTRIBUIÇÃO e também pode ter uma ou mais linhas.

Montagem do arquivo de remessa (transmissão)

Este arquivo pode ser montado manualmente, usando um editor de textos simples, sem uso de qualquer tipo de formatação. Por exemplo, pode ser usado o "Bloco de notas" do windows ou o comando EDIT do MS-DOS.

Outra forma é gerar automaticamente o arquivo através do seu sistema particular, usando solução própria.

OPERAÇÃO DIÁRIA

Envio dos arquivos

- 1. Gere o(s) arquivo(s) a ser(em) enviado(s) manualmente ou através de solução própria;
- 2. Faça a carga do arquivo a partir da pasta onde foi gerado;
- 3. Consista o arquivo para verificar possíveis erros;
- 4. Faça a conexão com a internet, se ainda não estiver conectado com seu provedor;
- 5. Selecione o arquivo carregado com um clique do mouse e em seguida clique na opção *Enviar/Receber*,
- 6. Uma tela se abrirá. Clique no botão *Enviar/Receber*. O software enviará seu arquivo e, se houver algum arquivo de retorno, irá copiá-lo em sua pasta de arquivos recebidos.

Recebimento dos arquivos de retorno da COPEL DISTRIBUIÇÃO

A operação acima garante a recepção automática dos arquivos. Mas se desejar apenas receber os arquivos sem a necessidade de enviar arquivos, a operação é muito mais simples:

- 1. Faça a conexão com a internet, se ainda não estiver conectado com seu provedor;
- 2. Clique na opção Enviar/Receber,
- 3. Uma tela se abrirá. Clique no botão Enviar/Receber,
- 4. Se houver algum arquivo de retorno, o software irá copiá-lo em sua pasta de arquivos recebidos.

Como abrir arquivos do tipo D (demonstrativo de repasse)?

Se ao receber os arquivos de retorno aparecer algum arquivo começando com a letra D, basta dar um duplo clique sobre o nome do mesmo e será aberto o Bloco de notas, exibindo o conteúdo. Você poderá conferir o resumo do repasse, imprimi-lo ou salvá-lo em outra pasta.

FORMATO (LAYOUT) DOS ARQUIVOS A SEREM CRIADOS

Abaixo detalhamos os registros que compõem um arquivo. A coluna *Posição* informa a coluna inicial e final e precisa ser obedecida rigorosamente.

Registro tipo A - Header

Registro tipo E - Valor a ser lançado na fatura de energia

Registro tipo F - Devolução de informações de cobrança

Tabela de códigos de retorno (registro tipo F ou R)

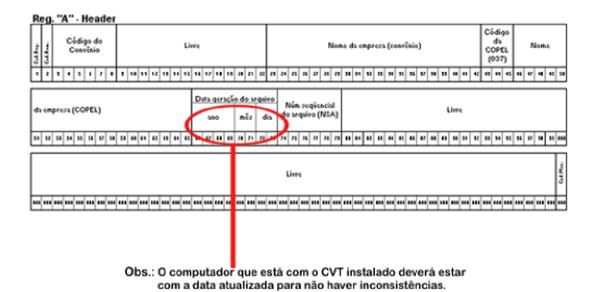
Registro tipo Z - Trailler

Arquivos tratados pelo sistema

Registro tipo A - Header

Posição	Descrição	Conteúdo
01-01	Código do registro	"A"

02-02	Código remessa	"1" - Remessa do convênio para COPEL DISTRIBUIÇÃO "2" - Retorno da COPEL DISTRIBUIÇÃO para convênio							
03-08	Código do convênio	Informado pela COPEL DISTRIBUIÇÃO							
09-22	Livre								
23-42	Nome da empresa conveniada								
43-45	Código da COPEL DISTRIBUIÇÃO	Fixo: "037" (padrão Febraban)							
46-65	Nome da empresa	Fixo: "COPEL DISTRIBUIÇÃO"							
66-73	Data de geração do arquivo	Formato: aaaammdd							
74-79	Número seqüencial do arquivo (NSA)	O número seqüencial deve começar por 1 (um), somando-se 1 a cada movimento enviado com sucesso Terá uma seqüência para remessas da empresa conveniada e outra para retornos da COPEL DISTRIBUIÇÃO							
80-149	Livre								
150-150	Código do movimento	Fixo: "."							



Registro tipo E - Valor a ser lançado na fatura de energia

Posição	Descrição	Conteúdo
01-01	Código do registro	"E"
02-26	Identificação do cliente na empresa conveniada	
27-30	Código do produto de cobrança	Informado pela COPEL DISTRIBUIÇÃO
31-39	Identificação do cliente na COPEL DISTRIBUIÇÃO	31-38: Número do cliente 39-39: Dígito verificador
40-47	Livre	
48-64	Valor da parcela de cobrança	N15,2 (numérico, quinze inteiros e duas decimais)

65-66	Código da moeda	"03" = Real (R\$) Febraban									
67-68	Número inicial da parcela	Preencher apenas se a empresa conveniada optar por enviar várias parcelas de cobrança para um mesmo cliente e se quiser fazer alterações em parcelas ainda não faturadas									
69-70	Número final da parcela	Preencher apenas se a empresa conveniada optar por enviar várias parcelas de cobrança para um mesmo cliente e se quiser fazer alterações em parcelas ainda não faturadas									
71-72	Livre										
73-78	Data de liberação para o faturamento	Preencher apenas caso se queira fixar uma data futura de liberação da parcela de cobrança para faturamento Formato: aaaamm									
79-119	Livre										
120-149	Uso do convênio	Uso do convênio. O que for enviado da empres conveniada para a COPEL DISTRIBUIÇÃO ser devolvido									
150-150	Código do movimento	"I" - Inclusão de parcela de cobrança: pode-se indicar o número inicial da parcela + número final da parcela a serem alterados. Caso esta faixa venha em branco, só será alterada a próxima parcela a ser faturada "C" - Cancelamento de parcela de cobrança: pode-se indicar o número inicial da parcela + número final da parcela a serem cancelados. Caso esta faixa venha em branco, só será cancelada a próxima parcela a ser faturada. Caso exista, a primeira parcela subseqüente àquela cancelada será a próxima parcela a ser faturada									

Informações adicionais

• Campos de preenchimento obrigatório:

- Código do registro.
- Código do produto de cobrança.
- Identificação do cliente na COPEL DISTRIBUIÇÃO.
- Valor da parcela de cobrança.
- Código da moeda.
- Código do movimento.
- Observe que o Número da parcela é opcional, bem como a Data de liberação da cobrança para o faturamento.
- Em caso de preenchimento do *Número da parcela*, será sempre obrigatório preencher o número inicial + número final da parcela (ex: parcela 01 a 01 ou 01 a 10).
- Em caso do preenchimento da *Data de liberação da cobrança para o faturamento*, a parcela que contiver esta data e todas as subseqüentes só serão faturadas a partir da data indicada.
- Os campos *Identificação do Cliente* na Empresa Conveniada e *Uso do Convênio* são de utilização da empresa conveniada. Quando houver alguma devolução de informação referente à parcela de cobrança enviada, estes campos serão devolvidos com a mesma informação recebida.
- No caso de alteração de cobrança (código movimento = "A"- alteração), é necessário preencher todos os campos, inclusive os que não sofreram alteração. O sistema procederá à substituição de todas as informações anteriores pelas novas enviadas. A alteração se dará na próxima parcela a ser faturada, a menos que se indique o número da parcela.
- Quando se envia registro tipo E com código de movimento = "C" Cancelamento, a cobrança é cancelada mas continua no sistema (não é excluída).
- Alterações ou cancelamentos só são possíveis para cobranças ainda não faturadas.
- Cobranças já faturadas só podem ser canceladas nas agências da COPEL DISTRIBUIÇÃO (substituição de fatura).



Registro tipo F - Devolução de informações de cobrança

Posição	Descrição	Conteúdo
01-01	Código do registro	"F"
02-26	Identificação do cliente na empresa conveniada	Devolução da informação recebida no registro tipo E
27-30	Código do produto de cobrança	Informado pela COPEL DISTRIBUIÇÃO
24.20	Identificação do cliente	31-38: Número do cliente
31-39	na COPEL DISTRIBUIÇÃO	39-39: Dígito verificador
40-47	Número do contrato virtual de cobrança	Número do contrato virtual de cobrança para cada cliente consumidor de energia, informado pela COPEL DISTRIBUIÇÃO
48-64	Valor da parcela de cobrança	N15,2 (numérico, quinze inteiros e duas decimais)
65-66	Código da moeda	"03" = Real (R\$) - Febraban
67-68	Número inicial da parcela	Número inicial da parcela
69-70	Número final da parcela	Número final da parcela

71-72	Código de retorno	Código de retorno referente às ocorrências possíveis da cobrança (vide tabela específica)
73-78	Data de faturamento	Data em que foi faturada a parcela de cobrança. Formato: aaaamm
79-86	Data de emissão da fatura	Formato: aaaammdd
87-94	Data de vencimento da fatura	Formato: aaaammdd
95-102	Data de pagamento da fatura	Formato: aaaammdd
103-110	Data de cancelamento da cobrança	Formato: aaaammdd
111-112	Quantidade de parcelas a faturar	N2 (numérico, valor entre 1 e 99)
113-119	Valor de parcelas a faturar	N5,2 (numérico, valor com cinco inteiros e duas decimais)
120-149	Uso reservado para convênio	Devolução da informação recebida no registro tipo ${\it E}$
150-150	Código do movimento	Devolução da informação recebida no registro tipo ${\it E}$ ou "."

Informações adicionais

- Além da identificação contida no registro tipo *F*, o principal controle deste tipo de registro é o *Código de Retorno*, através do qual será possível identificar se as informações se referem a um dos seguintes itens:
 - Cobrança arrecadada ("00").
 - Cobrança cancelada depois de emitida a fatura de energia ("01").
 - Cobrança cancelada antes de emitir a fatura de energia ("02").
 - Cobrança cancelada consumidor desligado ("03").
 - Inconsistências do registro tipo *E* Vide tabela de códigos de retorno ("04" a "98").
 - Confirmação de registro tipo E recebido com sucesso ("99").

• Para cada cobrança corresponde, internamente à COPEL DISTRIBUIÇÃO, um número de controle interno, chamado de número virtual do contrato de cobrança, mais um número de parcela. Estas informações são indicadas no registro tipo *F* para bem caracterizá-lo.

Re	g. "F" -Rete	orno	do \	Valo	r C	obi	ade) - r	et	110	10	da	C	ЭP	EL j	pai	ra	o c	or	w	èni	io															
Codiffee		Identificação cliente Empresa							Öődi Pro			Identif cliente no (PEL	ď	Núm controle de cobrança interno d COPEL							,	/alor								
1	2 3 4 5 6	2 1	3 18	11 1	11	14	16	17	11	3 2	21	55	25	24	88 8	s 2	2 29	25	31	31	512	33	34	95	96	57	38	33	a	41	42	45	44	45	es e	4	49 59
Г						Т	2.2	<u> </u>	<u>.</u>	2 4		2	Do	ita I	fatur	ame	nto	Γ	Da	to e	mip	ρśς	fat	urs			Da	ta d	de v	cto	fati	ırə	П	Dot	a de	pag	amen-
dəp	arcela					-	No.	Num inicia	bacce	Num fi	Ççqi	Reton		Ar	10	P	Mês		٨	no		м	ŝ	D	60		A	ho		M	ŝ	Di	٥		Ano		Mês
51	52 59 54 55 56	S7 S8	29 62	64 6	2 69	54	65 66	EP I	1	3 2	24	72	79	М	25 2	۶,	2 21	75	"	н	15	13	н	85	**	87	**	13	38	31	92	33	34	95	96 90	18	33 111
to	Data can	celamer	nto		Date	dev	oluçã	•	Τ	Τ																							_				ś
Dis	Ano	Mês	Dio	1	Ano		Mês	Dis	,	IIMG									U	so r	ese	res	do p	par	00	con	vên	io									cód.m
										" "		•••	•••	•••					•••	•••	***	"	***	"	•••	•••	***	***	***	***	•••	•••	•••				

Tabela de códigos de retorno (registro tipo F ou R)

Código	Descrição	Explicação								
99	Registro recebido e incluído com sucesso	Confirmação de recebimento e inclusão da parcela de cobrança com sucesso								
00	Cobrança arrecadada	Confirmação de arrecadação de cobrança								
01	Cancelada parcela de cobrança depois de emitida fatura de energia	Cancelada cobrança com reemissão de fatura de energia (substituição de fatura), excluindo o valor de terceiros								
02	Cancelada parcela de cobrança antes de emitir fatura de energia	Cobrança cancelada antes de se emitir fatura de energia, mas cliente está com energia ligada								
03	Cancelada parcela de cobrança em virtude de	Cancelada cobrança antes de se emitir fatura de energia em virtude de o cliente estar com energia								

	unidade consumidora desligada	desligada
04	Código de movimento inválido	Códigos válidos: I: inclusão A: alteração C: cancelamento
05	Data de liberação de cobrança para faturamento inválida	Ano e/ou mês de liberação da cobrança para faturamento inválido
06	Cliente inválido	Número do cliente ou dígito verificador inválido, ou cliente rural sem débito em conta
07	Cliente sem unidade consumidora	Cliente não possui nenhuma unidade consumidora cadastrada (imóvel)
08	Unidade consumidora desligada	Unidade consumidora do cliente está desligada
09	Código do convênio inválido	Verificar o código do convênio correto
10	Código do produto inválido	Verificar o código do produto correto
11	Valor da parcela inválido	Verificar o valor da parcela
12	Código da moeda inválido	Verificar código da moeda padrão Febraban (03 = Real)
13	Problemas com inc/alt/canc cobrança	Informações contidas no registro <i>E</i> estão incorretas e/ou insuficientes para incluir, alterar ou cancelar cobrança
14	Número da parcela inválido	Verificar número inicial/final da parcela
15	Valor devolvido ao cliente	Valor reclamado pelo cliente e devolvido pela COPEL DISTRIBUIÇÃO ao mesmo
16	Cliente bloqueado	Cliente optou pelo não recebimento de valores de terceiros na fatura de energia
	Cobranças/parcelas	

24	Valor difere do contratado	continua interessado no lançamento/cobrança de terceiros em sua fatura de energia Este tipo/motivo deverá ser utilizado quando o cliente informar ao atendente que o valor lançado em sua fatura não corresponde ao valor por ele autorizado para o lançamento, por exemplo, ele autorizou R\$ 2,00 (dois reais) e foi lançado na Fatura o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinqüenta
		Este tipo/motivo deverá ser utilizado quando o cliente informar ao atendente que o valor lançado
23	Exclusão só nesta fatura	Este tipo/motivo refere-se à indisponibilidade financeira momentânea do cliente, ou seja, ele não pode pagar esta fatura especificamente, mas continua interessado no lançamento/cobrança de
22	Já solicitado ao contratante	Este tipo/motivo deverá ser utilizado quando o cliente informar ao atendente que já solicitou ao contratante CVT o cancelamento do lançamento/cobrança na fatura de energia e não foi atendido pela empresa tomadora do CVT
21	Novo morador	Deverá ser utilizado quando houver alteração do responsável pela UC, ou seja, houve mudança de proprietário ou locatário do imóvel
20	Cobrança não autorizada	Este tipo/motivo deverá ser utilizado quando o cliente alegar para o atendimento telefônico não haver autorizado o lançamento/cobrança de terceiros na fatura de energia
18	Alteração do responsável pela unidade consumidora	Alteração do titular/responsável pelo pagamento da NF/fatura de energia
17	canceladas antes do faturamento pela COPEL DISTRIBUIÇÃO	Canceladas as parcelas pendentes de faturamento, por solicitação do cliente

90	Cobrança faturada arrecadada	е	Confirmação de emissão do valor CVT na fatura de energia, sendo que a mesma já foi arrecadada, para fins de cálculo do repasse de valores
91	Cobrança faturada cancelada	е	Confirmação de emissão do valor CVT na fatura de energia, sendo que a mesma foi cancelada, para fins de cálculo do repasse de valores

Informações adicionais

Para fins de cálculo de repasse de valores, considerar:

- Cobranças faturadas: somatório dos códigos 89, 90 e 91.
- Cobranças arrecadadas: somatório dos códigos 00 e 90.
- Cobranças canceladas: somatório dos códigos 01 e 91.
- Cobranças devolvidas: 92.

Registro tipo Z - Trailler

Posição	Descrição	Conteúdo
01-01	Código do registro	"Z"
02-07	Total de registros do arquivo	Quantidade de registros tipos A, E e Z existem no movimento da Empresa Conveniada para a COPEL DISTRIBUIÇÃO ou quantidade de registros tipo A, F e Z existem no movimento da COPEL DISTRIBUIÇÃO para Empresa Conveniada
08-24	Soma de valores monetários contidos nos registros tipos E ou F	N15,2 (numérico, quinze inteiros e duas decimais)
25-149	Livre	

150-150	Código do movimento	Fixo: "."
---------	---------------------	-----------

Arquivos tratados pelo sistema

Existem quatro tipos de arquivos tratados pelo CVT:

- Arquivo E: envio dos valores de cobrança.
- Arquivo F: retorno diário das ocorrências.
- Arquivo R: repasse (quinzenal) de valores.
- Arquivo D: demonstrativo resumo do repasse (também quinzenal).

Arquivo E: envio de valores de cobrança da empresa cliente para a COPEL DISTRIBUIÇÃO

Para envio de valores de cobrança da empresa deve ser utilizado o registro tipo *E*. O arquivo de cobrança é composto pelos seguintes tipos de registros:

Tipo de registro	Conteúdo
Α	Header
E	Consumidor + valores de cobrança
Z	Trailer (totais de arquivo)

Este arquivo tem como nome padrão o seguinte formato: Eaammddn.ZIP, onde:

E - identifica que o arquivo contém registros tipo *E*, ou seja, cobranças.

aa - ano de transmissão do arquivo.

mm - mês de transmissão do arquivo.

dd - dia de transmissão do arquivo.

n - número de seqüência do arquivo no dia.

Arquivo F: retorno diário de informações de cobrança

O retorno das ocorrências do arquivos (consistências, arrecadações, cancelamentos, desligamentos de consumidores) é feito sempre no dia seguinte à ocorrência das mesmas. Estas ocorrências são liberadas para a empresa cliente através do registro tipo F.

O arquivo diário de retorno das ocorrências havidas sobre o movimento de cobrança é composto pelos seguintes tipos de registros:

Tipo de registro	Conteúdo
Α	Header
F	Consumidor + valores de cobrança + código de retorno (vide tabela)
Z	Trailer (totais de arquivo)

Este arquivo tem como nome padrão o Faammdd.ZIP, onde:

F - identifica que o arquivo contém registros tipo *F*, ou seja, retorno de informações.

aa - ano de transmissão do arquivo.

mm - mês de transmissão do arquivo.

dd - dia de transmissão do arquivo.

Arquivo R: retorno das informações de repasse

Por ocasião do repasse (conforme periodicidade de seu contrato) dos valores arrecadados, é gerado um arquivo

adicional, o qual contém todas as informações de faturamento, arrecadação e cancelamento que compuseram os valores de repasse. Estas ocorrências são liberadas para a empresa cliente através do registro tipo *F*.

O arquivo de retorno das informações que compuseram os valores de repasse é composto pelos seguintes tipos de registros:

Tipo de registro	Conteúdo
Α	Header
F	Consumidor + valores de cobrança + código de retorno
Z	Trailer (totais de arquivo)

Este arquivo tem como nome padrão o formato Raammdd.ZIP, onde:

R - identifica que o arquivo contém registros tipo F, mas referentes ao repasse de valores arrecadados.

aa - ano de transmissão do arquivo.

mm - mês de transmissão do arquivo.

dd - dia de transmissão do arquivo.

No caso deste arquivo de repasse, os códigos de retorno contidos nos registros tipo F são os seguintes:

Código de retorno	Descrição
00	Cobrança arrecadada no período de repasse, mas emissão da fatura foi em outro período que não o de repasse em questão
01	Cobrança cancelada no período de repasse, mas emissão da fatura foi em outro período que não o de repasse em questão
88	Valores estornados
89	Cobrança só faturada no período de repasse (mas ainda não arrecadada)
90	Cobrança faturada e arrecadada no período do repasse em questão
91	Cobrança faturada e cancelada no período do repasse em questão
92	Valores devolvidos aos clientes

Cálculos para fins de repasse

- Parcelas faturadas no período de repasse: Cód. 89 + 90 + 91.
- Parcelas canceladas no período de repasse: Cód. 01 + 91.
- Parcelas arrecadadas no período de repasse: Cód. 00 + 90.
- Valor Arrecadado: Cód. 00 + 90.
- Valor retido pela COPEL DISTRIBUIÇÃO: (Cód. 89 + 90 + 91) * (Valor de contrato por fatura emitida) + 92.
- Valor base para cálculo CPMF:((Valor arrecadado) (Valor a ser retido pela COPEL DISTRIBUIÇÃO)).
- Valor do CPMF: ((Valor arrecadado) (Valor a ser retido pela COPEL DISTRIBUIÇÃO)) * taxa CPMF.
- Valor a ser repassado para empresa contratante do CVT: (Valor arrecadado) (Valor retido pela COPEL DISTRIBUIÇÃO) - (Valor CPMF).

Arquivo D: retorno do demonstrativo resumido do repasse

Por ocasião do repasse (conforme periodicidade de seu contrato) dos valores arrecadados, é gerado outro arquivo adicional, o qual contém o DEMONSTRATIVO DE RESUMO das informações de faturamento, arrecadação e cancelamento que compuseram os valores de repasse.

O arquivo de retorno do demonstrativo de resumo das informações que compuseram os valores de repasse, diferentemente dos outros arquivos, não é composto por registros. Trata-se de um arquivo texto simples (sem formatação) que somente pode ser aberto automaticamente na versão 1.2.0.0 do CVT.

OBJETIVO DO SOFTWARE DE TRANSMISSÃO DE DADOS

Este software tem como objetivo enviar e receber arquivos de cobrança para a COPEL DISTRIBUIÇÃO.

É uma ferramenta para o acompanhamento dos arquivos enviados e recebidos por tipo de convênio, que visa, também, fazer uma primeira verificação nos dados dos arquivos a serem enviados e recebidos.

Requisitos mínimos de hardware e software

Procedimentos para instalação

Procedimentos para desinstalação

Executando o CVT pela primeira vez

Comandos do CVT

Requisitos mínimos de hardware e software

- Processador Pentium, 100 MHz ou superior.
- 16 Mbytes de RAM (Random Access Memory).
- 30 Mbytes de espaço livre em disco.
- Windows 95 e 98.
- Placa fax/modem 14.400 bps (bits per second) e conexão com a Internet.
- Software para transmissão de dados: CVT Cobrança de Valores de Terceiros.
- Acesso a um provedor de Internet.

Procedimentos para instalação

- 1. No menu Iniciar, clique em Executar,
- 2. Execute, a partir do disquete ou cd-rom, o arquivo INSTALAR.EXE;
- 3. Pressione *OK* para iniciar a instalação e continue, seguindo as instruções do instalador.

Procedimentos para desinstalação

- 1. No menu Iniciar, clique em Configurações;
- 2. Escolha Painel de Controle;

- 3. Acesse o ícone Adicionar ou Remover Programas;
- 4. Clique sobre a guia Instalar/Desinstalar;
- 5. Selecione Cobrança de Valores de Terceiros CVT;
- 6. Clique no botão *Adicionar/Remover* para iniciar a desinstalação e continue, seguindo as instruções de desinstalação.

Executando o CVT pela primeira vez

Na primeira vez que usar o programa, você deverá <u>Cadastrar um protocolo</u> e depois <u>Configurar Conexão</u>.

COMANDOS DO CVT

- Gerenciador
- Protocolo
- Carga de arquivos a serem enviados
- Abrir arquivos
- Consistir arquivos
- Excluir arquivos
- Transferir/copiar arquivos
- Configurar conexão
- Enviar e receber arquivos

Gerenciador

Todos os arquivos são controlados através do gerenciador, conforme mostra a **Fig.1.** Na árvore da esquerda aparecerão os arquivos enviados para a COPEL DISTRIBUIÇÃO e na da direita, os arquivos recebidos. Esta visão será sempre por produto.

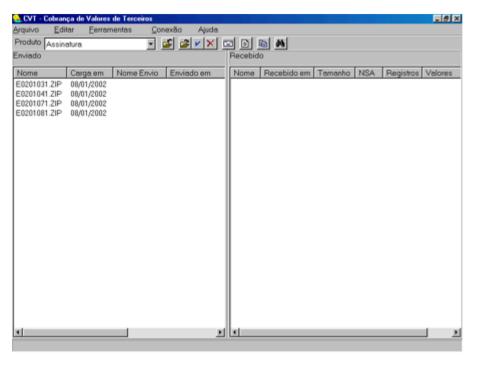


Fig.1

Protocolo

Esta é uma função imprescindível do sistema. A primeira coisa a ser feita é o cadastro do protocolo. É o protocolo que irá controlar se os NSA (Número Seqüencial do Arquivo) de envio e recebimento dos arquivos estão corretos. Nesta tela (Fig.2) são colocados o código e a sigla do produto, determinados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO, e a descrição do produto. Devem ser cadastrados todos os produtos que existem entre a empresa conveniada e a COPEL DISTRIBUIÇÃO.

A tela de Protocolo (Fig.2) pode ser acessada através da opção Arquivo/Protocolo, no menu, ou através do atalho na barra de ferramentas.

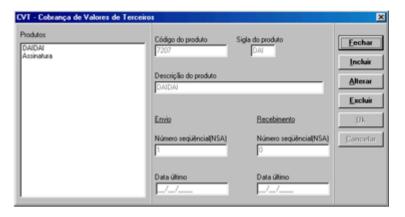


Fig.2

Carga de arquivos a serem enviados

Esta função faz a carga dos arquivos, gerados no layout definido anteriormente, para os diretórios de transferências de arquivos deste software.

Os arquivos poderão ser carregados de qualquer diretório determinado pelo usuário. Estes arquivos são compactados na carga.

Caso o nome do arquivo não esteja no padrão, o sistema fará sua conversão.

Nome padrão do sistema

EXXXXXXY, onde XXXXXX é uma data (com seis dígitos), ano (com dois dígitos), mês e dia, e Y é o número de seqüência de cargas no dia.

Se o sistema fizer a conversão, a data será a do dia da carga.

Por Exemplo:

- E9906021 primeiro arquivo carregado no dia 02 de junho de 1999.
- E9906022 segundo arquivo carregado no dia 02 de junho de 1999.

A tela de carga (Fig.3) pode ser acessada através da opção Arquivo/Carga, no menu, ou através do atalho na barra

de ferramentas.



Fig.3

Abrir Arquivos

Através desta função é feita a consulta aos registros do arquivo selecionado na árvore do gerenciador (Fig.1). O arquivo pode ser de envio ou recebimento.

A tela de abrir arquivos (Fig.4) pode ser acessada através da opção Arquivo/Abrir, no menu, ou através do atalho, na barra de ferramentas.

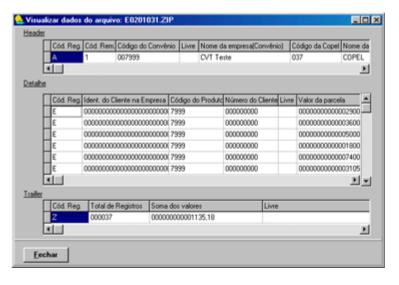


Fig.4

Consistir Arquivos

A consistência (**Fig.5**) é feita tanto para arquivos enviados como para arquivos recebidos. Ela pode ser solicitada a qualquer instante, bastando ser selecionado, no gerenciador (**Fig.1**), o arquivo desejado e a opção *Arquivo/Consistir*, no menu, ou através do atalho na barra de ferramentas.



Fig.5

Itens com problemas serão precedidos de um ponto de exclamação; itens corretos, por um sinal de checado. Será criado um relatório de consistência, que poderá ser impresso.

A consistência é feita automaticamente quando os arquivos são enviados ou recebidos.

Excluir Arquivos

Os arquivos podem ser excluídos do diretório do software de transferência. Para isto, os arquivos a serem excluídos devem ser selecionados no gerenciador (Fig.6). A exclusão é efetivada com a seleção da opção *Arquivo/Excluir*, no menu, ou através do atalho *Excluir* na barra de ferramentas. Pode-se selecionar mais de um arquivo ao mesmo

tempo.

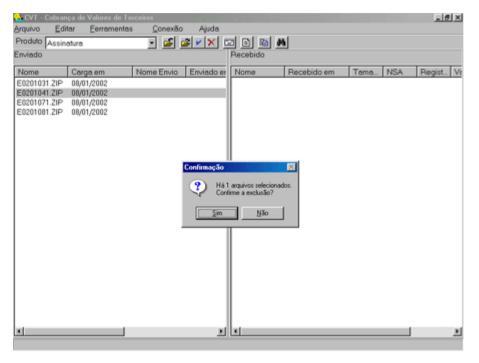


Fig.6

Transferir/copiar Arquivos

Existe também a possibilidade de o usuário transferir ou fazer uma cópia dos arquivos para algum outro diretório do micro ou da rede. Os arquivos poderão ser transferidos ou copiados compactados ou não **(Fig.7)**. É o usuário quem decide.

Pode-se selecionar mais de um arquivo ao mesmo tempo. Para realizar esta tarefa, clique em *Editar/Transferir/Copiar*, no menu, ou através do atalho *Transferir/Copiar* na barra de ferramentas.

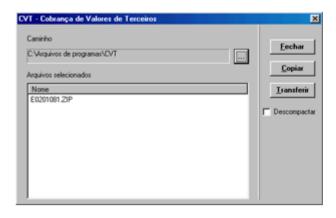


Fig.7

Configurar conexão

Nesta tela **(Fig.8)** é feita a configuração para a conexão com a COPEL DISTRIBUIÇÃO, que lhe fornecerá um nome de usuário e uma senha. Você poderá solicitar que a senha seja alterada, caso haja necessidade.

A conexão com a COPEL DISTRIBUIÇÃO deve ser feita através de seu provedor de Internet.

Ao configurar a conexão, no campo *Conexão*, selecione o nome do seu serviço. Como rede local, considere os seguintes tipos:

- Rede corporativa.
- Cable modem, ADSL ou similares.

Verifique junto à sua área prestadora de serviços de informática se há necessidade de informar os dados do servidor proxy.

Os dados para configurar a sua conexão serão enviados junto com o CD de instalação deste software.



Fig.8

Enviar e receber Arquivos

Através desta opção é que são realizadas as transmissões de dados entre a empresa conveniada e a COPEL DISTRIBUIÇÃO.

Para realizar esta tarefa, clique em *Arquivo/Enviar/Receber* no menu, ou no ícone da barra de ferramentas.

Aparecerá, então, uma tela **(Fig.9)** com todos os arquivos selecionados para transmissão. É feita a consistência em todos os arquivos selecionados e só quando a mesma for concluída é liberado o botão *Enviar/Receber*.

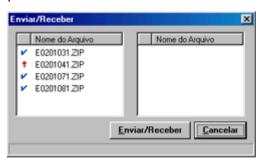


Fig.9

Só serão enviados os arquivos que não tiverem erros de consistência.

Os arquivos que forem recebidos também serão consistidos. Caso queira interromper as consistências, clique no botão Cancelar.

Os arquivos enviados, poderão ter um nome de envio diferente do nome original. Isto irá ocorrer quando a data no nome do arquivo não corresponder com a data de envio.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. Tenho que enviar uma cobrança por mês ou posso enviar várias cobranças de uma vez para um mesmo cliente?

R: Pode-se optar por enviar uma cobrança por mês ou enviar várias cobranças de uma vez só. Se forem enviadas várias cobranças de uma vez só, o sistema vai tratar como se houvesse ocorrido vários envios, ou seja, não é colocada a data de faturamento em cada cobrança enviada. O sistema vai captar seqüencialmente, uma por mês, cada parcela de cobrança e faturá-la. Se forem enviadas várias parcelas e uma do meio for cancelada, o sistema vai entender que passa a valer a próxima subseqüente para faturamento.

2. O que acontece se não indicar número inicial da parcela + número final da parcela?

R: Se o código do movimento for I-Inclusão, o sistema vai incluir esta cobrança na seqüência imediatamente posterior à última pendente para faturamento.

Se o código do movimento for A-Alteração, o sistema vai alterar a próxima parcela de cobrança a ser faturada.

Se o código do movimento for C-Cancelamento, o sistema vai cancelar a próxima parcela a ser faturada e, se houver mais parcela a ser faturada, a próxima, depois da cancelada, será a parcela da vez a ser faturada.

3. Como faço para alterar todos os valores de parcelas ainda não faturadas?

R: Basta indicar parcela inicial = 01 e parcela final = 99. O sistema vai alterar o valor de todas as parcelas ainda não faturadas. Aquelas já faturadas (arrecadadas ou não) não podem ser alteradas.

4. Como faço para cancelar todas as cobranças ainda não faturadas?

R: Basta indicar parcela inicial = 01 e parcela final = 99, mais código do movimento = "C". O sistema

vai cancelar todas as parcelas ainda não faturadas.

5. Como faço para alterar uma parcela específica?

R: Caso deseje alterar a próxima parcela a ser faturada, basta indicar código do movimento = "A" e indicar o novo valor da parcela, sem necessidade de preencher número da parcela.

Caso indique número inicial + número final da parcela, o sistema vai alterar apenas a faixa de parcelas indicadas, desde que ainda não faturadas.

6. É obrigatório indicar número inicial + número final da parcela?

R: Não, se estes campos estiverem em branco, o sistema vai tratar sempre a próxima parcela a ser faturada.

7. É obrigatório indicar a data de liberação da cobrança para o faturamento?

R: Não, esta é apenas uma facilidade do sistema para liberar a cobrança para o sistema de faturamento a partir da data especificada.

8. O que se deve colocar no registro *Z* - Trailler?

R: No campo Total de registros do arquivo, deve ser informada a quantidade de registros tipos A + E + Z.

No campo Soma dos valores monetários contidos nos registros E,F, deve vir a soma dos valores que preenchem o campo Valor da parcela. Se num registro tipo E for indicado número da parcela inicial + número da parcela final, de tal maneira que o Valor da parcela se refira a várias parcelas, para fins de registro tipo Z só deve ser computado uma vez.

9. Qual é o número do meu convênio e qual o meu código do produto?

R: O Número do convênio (ex: 007001), que aparece no registro tipo A - Header, identifica, para o sistema, os parâmetros de seu contrato. O Código do produto (ex: 7001), que aparece nos registros tipo E e F, identifica, para o sistema de Gestão de Consumidores da COPEL DISTRIBUIÇÃO, a linha da fatura na qual está inserido o seu produto de cobrança. Quando se fala de parâmetros do seu contrato, diz-se Número do Convênio; quando se fala na linha da fatura, diz-se Código do Produto. Por questão de simplificação, foi adotado que o número do convênio (contrato) é o mesmo código do produto: o primeiro com 6 dígitos (convênio) e o segundo com 4 dígitos (produto). Conclusão: O seu número de convênio tem o mesmo número do seu código do produto, os quais são fornecidos por ocasião da liberação do sistema para sua empresa.

10. O arquivo tipo F (retorno diário) pode trazer qualquer código de retorno?

R: Não. Os códigos 89, 90 e 91 só aparecem no arquivo de retorno de repasse (tipo R). Os demais (00, 99, etc) poderão aparecer no arquivo de retorno diário (tipo F).

11. Quando um contrato CVT de um cliente é encerrado automaticamente?

R: Os contratos podem ser encerrados automaticamente em duas situações:

- Todos os clientes que estiverem com todas as parcelas pagas ou canceladas e com o último pagamento realizado há mais de 90 dias, terão seu contrato CVT encerrado.
- Todos os clientes que possuirem 50 parcelas e todas estiverem pagas ou canceladas, sendo que a última emissão tenha sido realizada há mais de 15 dias, terão seu contrato CVT encerrado.
- 12. Se tenho a possibilidade de incluir 50 parcelas em um contrato CVT, o que ocorre quando atingir este limite?

R: Existem dois tratamentos para a inclusão de parcelas quando se atinge o limite de 50 parcelas:

 Para quem envia uma parcela por arquivo (00 – 00, parcela inicial e final), criaremos espaço para a nova, eliminando a mais antiga existente (apenas se estiver paga ou cancelada).

Exemplo: Existindo as parcelas de 01 a 50, e desejando-se incluir uma nova parcela, atendidas as condições acima, eliminaremos a parcela 01 e criaremos a parcela 51. Este cliente ficará com as parcelas de 2 a 51. Prosseguindo neste exemplo, se o cliente vier a atingir 99 parcelas, terá as parcelas de 50 a 99, e desejando-se incluir nova parcela, reiniciaremos a contagem de novas parcelas a partir de 01.

- Para quem envia mais de uma parcela por arquivo (01 xx, parcela inicial e final), apenas será
 permitida a inclusão do lote de parcelas se a quantidade de parcelas livres for iqual ou superior
 à quantidade de parcelas do lote.
- 13. O que é geração automática de parcelas?

As empresas cadastradas com a opção de geração automática de parcelas não necessitarão enviar periodicamente as parcelas, estas serão geradas automaticamente copiando-se a última parcela faturada.

Regras da geração automática de parcelas

Inclusão de parcelas

• Só serão aceitas inclusões com parcela inicial = 00 e final = 00.

- A geração automática de parcelas será realizada quando for detectado que não existe nenhuma parcela para faturar.
- Caso a última parcela existente (gerada automaticamente ou enviada pelo contratante) tenha sido cancelada, será interrompido o processo de geração automática. O processo poderá ser restaurado com o envio de uma nova parcela.
- Não será permitido o uso de data de liberação de cobrança, ou seja, a parcela gerada estará imediatamente disponível para faturar.

Alteração de parcelas

Não será permitida a realização de qualquer tipo de alteração em parcelas.

Cancelamento de parcelas

Não será permitido o cancelamento de uma única parcela ou grupos de parcelas. Será permitido apenas o cancelamento de todas as parcelas. Para isso, deverá ser enviado um registro com parcela inicial = 01 e parcela final = 99.

Versões:

• Versão do aplicativo: 1.2.1

• Versão do guia do usuário: 5.0

• Data de finalização da versão do guia: JUN/2006